



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)

Fone: (42) 3637-1202



**DECRETO Nº. 21, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e revoga o Decreto nº. 07/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

**Art. 1º.** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, em conformidade com o Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.379/2023 como responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de Licitação nesta Egrégia Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

| Servidor                  | Cargo                       | Função                |      |
|---------------------------|-----------------------------|-----------------------|------|
| Maicon Provin             | Técnico Legislativo         | Agente de Contratação | FG-1 |
| Edino Novakoski           | Motorista                   | Equipe de Apoio       | FG-4 |
| Solange de Fátima Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais | Equipe de Apoio       | FG-4 |
| Vinicius de Oliveira      | Assessor de Imprensa        | Fiscal de Contrato    | FG-5 |

**Art. 2º.** – Em conformidade com o artigo 26, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 1.379/2023, a assunção de função gratificada para servidor comissionado não será remunerada, bem como, não haverá pagamento de função gratificada para acumulação de funções gratificadas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 29 de abril de 2025.